

posteriores.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 23277 prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/06/2018

Assinatura: 19/06/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARCÍLIO ÁLVARO BENEDITO - CPF/MF n. 570.241.119-68

Prefeito do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL /MS - CONVENENTE.

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.435 de 23 de junho de 2017, página 2.

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio sob n. cadastral 25249 de 30/09/2015

Processo: 29/020752/2015

LAGUNA CARAPÁ/MS

Onde se lê:

Assinatura: 30/06/2017

Leia-se:

Assinatura: 30/05/2017

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0027/2014/SED

Nº Cadastral: 4956

Processo: 29/000.074/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e Oi S/A.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento conceder o acréscimo e remanejamento do Contrato de Adesão n. 027/2014.

Maria Cecília Amendola da Motta

Lei 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: 08/05/2017 a 01/01/2018

Data da Assinatura: 08/05/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA; ROBERTO WAGNER SANDRIN

EDITAL n. 14/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
OFICIAIS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E

DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, de 11 de agosto de 2016, convocam o candidato DARLEY DOS SANTOS ORMOND, inscrição n. 1213, para realizar a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar/2016, na condição *sub judice* e em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação n. 0805489-43.2017.8.12.0110, observando-se:

I - o candidato deverá comparecer para realizar a entrega de documentos na data, horário e no local e especificados abaixo:

Data: 26 de junho de 2017

Turno: Vespertino

Horário: 14h00min. (horário de MS)

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240

Bairro: Ana Maria do Couto

Cidade: Campo Grande

II - no ato da entrega de documentos o candidato deverá apresentar cópias dos documentos que comprovem os requisitos constantes no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, acompanhados dos respectivos originais (se for o caso), para conferência:

a) Comprovante de Inscrição (ou número da Inscrição);

b) Certidão de Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Graduação em nível Superior;

c) Certidão Expedida pela OPM que comprove os requisitos das letras "a", "c", "e", "f", "h" e "i" do item 3.1 do EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilitação por Critério de Antiquidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO:

d) Declaração DRSP (www.pm.ms.gov.br ou a impressa no momento da inscrição);

e) Certidão da Justiça Estadual Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.tjms.jus.br/);

f) Certidão da Justiça Federal Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.jfms.jus.br/).

III - será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais –Critério de Antiquidade - CHO/QAO 2016/2017, perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a entrega de documentos no prazo e data fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos no item 3.1 do EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilitação por Critério de Antiquidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital.

IV – Após a conferência de toda documentação, o candidatos deverá aguardar a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais, que será publicada em Diário Oficial do Estado, obedecendo rigorosamente a classificação de antiguidade dentre os candidatos que cumprirem todos os requisitos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de
Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.045, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a operacionalização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, do Colégio SOER, localizado no município de Araçatuba, SP, no polo de apoio presencial na Unidade Parceira FREITAS CURSOS PROFISSIONAIS EIRELI ME, localizada no município de Três Lagoas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 094/2017, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/06/2017, e o disposto no Processo n.º 29/035621/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada a operacionalização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, do Colégio SOER, localizado na Rua Ipiranga, n.º 681, Bairro Nova York, Araçatuba, SP, no polo de apoio presencial na Unidade Parceira FREITAS CURSOS PROFISSIONAIS EIRELI ME, localizada na Rua João Carrato, n.º 432, Centro, Três Lagoas, MS, com validade até 30/05/2021.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/05/2017

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 22/06/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.046, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Altera o art. 1º da Deliberação CEE/MS n. 10.126, de 16 de setembro de 2013, credencia a Instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso, autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no CETEPS – CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizada no município de Campo Grande, MS, e autoriza o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 095/2017, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/06/2017, e o disposto no Processo n.º 29/007726/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Deliberação CEE/MS n. 10.126, de 16 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.532, de 8 de outubro de 2013, concedido ao CETEPS – CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizado na Rua 25 de Dezembro, n.º 924, Jardim dos Estados, Campo Grande, MS, que credenciou a instituição de ensino para oferecer cursos na modalidade educação a distância, tornando o prazo de vigência do credenciamento indeterminado.

Art. 2º Fica credenciada a instituição de ensino para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 3º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na referida instituição de ensino.

Art. 4º Fica autorizada o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.

Art. 5º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/05/2017

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 22/06/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS